

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2017

Às oito horas e trinta minutos (08:30), do dia vinte e três de agosto do ano de dois mil e dezenove (23.08.2017), nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto, na Av. Jorge Müller, 1.075, Município do mesmo nome, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 064/2017, de 23 de janeiro de 2017, através de seus membros, Giovani Martins Farias – Presidente, Marlo Miguel Koch – Membro e Márcia Worm - membro, para receber a documentação relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, de dez de agosto do ano de dois mil e dezenove. Iniciada pela Resolução nº 028/2017, de dez de agosto de dois mil e dezenove, tudo autuado no Processo Administrativo nº 028/2017, de onze de agosto do ano de dois mil e nove; Aberta a sessão, sob a presidência do Senhor Giovani Martins Farias, constatou-se que somente compareceu para participar do certame a empresa a saber: Gayger & Cia Ltda- ME – empresa com sede em Tio Hugo, com endereço na Rodovia RST- 153 KM 39. Embora regularmente publicado de praxe o referido pregão, somente compareceu a participar do referido certame a empresa acima referida, onde a mesma apresentou seu credenciamento e sua proposta financeira requerido no certame, com o valor proposto, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO REF.	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	400	TON.	PÓ DE BRITA	36,66	36,66	14.664,00
02	200	TON.	PEDRA BRUTA (POÇO)	33,66	33,66	6.732,00
03	500	TON.	BRITA Nº 1	34,00	34,00	17.000,00
04	100	TON.	BRITA Nº 2	34,00	34,00	3.400,00
TOTAL GERAL						41.796,00

A empresa presente no certame, não quis ofertar lances, onde a mesma falou que os valores propostos estão com uma defasagem de R\$ 0,50 por tonelada, o que não teria como ofertar lances, tendo como base de preço somente o do proposto no pregão como preço máximo a ser pago, sendo assim continuando o os trabalhos, a comissão de licitações, através de seu pregoeiro, perguntou a empresa, teria alguma impugnação quanto a fase de proposta financeira a mesma disse que não teria nenhuma impugnação, concordando com a continuação do certame, sendo assim, continuou-se os trabalhos, passando a fase de **habilitação jurídica**, dos envelopes de nº 02, rubricados também pelo representante no certame, bem como a comissão, a empresa participante cumpriu integralmente o disposto no ato convocatório, quando foi declarada habilitada e apta a contratar com o poder público; notificada do julgamento da habilitação jurídica, renunciou ao direito de quaisquer recursos, vontade manifestada tacitamente e expressamente, com a aposição da assinatura nesta ata. Portanto essa Comissão proclama que seja declarada vencedora a Empresa Gayger & Cia Ltda -ME, com o valor total proposto de **R\$ 41.796,00** (quarenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais), sendo assim, encerra-se esta ata com a assinatura dos membros da CPL e do licitante presente. Remete-se todo o Processo Administrativo para Parecer Jurídico e Posterior remessa ao Sr. Prefeito Municipal para Adjucação e Homologação do certame.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


GIOVANI MARTINS FARIAS


MÁRCIA WORM


MARLO MIGUEL KOCH

LICITANTE PRESENTE


Gayger & Cia Ltda -ME